



LEI ORDINÁRIA Nº 409

de 25 de fevereiro de 1968

**Anula a Lei Municipal nº 387, de 5 de setembro de 1967, que
criava o cargo de Guarda Fiscal de Costa Rica.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e
ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica anulada a Lei Municipal nº 387, de 5 de setembro de 1967, que cria
o cargo de Guarda Fiscal de Costa Rica, situada neste Município, em
todos os seus artigos.*

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 25 de fevereiro de 1968.

Pedro Catarino da Costa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 409/1968 - 25 de fevereiro de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em